

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-087/2015

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 006/2016

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-087/2015, devidamente homologado às do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LEITOR DE MICROFICHAS, CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, PROJETOR, NO-BREAK SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD E SEMUSB, observadas as especificações, os precos, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

**CNPJ**: 19.729.347/0001-06 **TELEFONE**: 41 3669 5033

END.: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, Estância Pinhais – Pinhais/PR – CEP: 83.323-125

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA / MODELO
005	4120619088	1. CARACTERISTICAS:  1.1 Deverá conter as funcionalidades de digitalização em cores, escalas de cinza, preto e branco; tecnologia de scanner colorida CCD; deverá conter ciclo de trabalho diário mínimo de 2000 páginas; Deverá possuir resolução mínima de scanner de - até 600 x 600 DPI; x Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, PDF localizável, JPG, BMP, TIFF, TIFF comprimido, TXT, HTML, RTF, FPX, PNG, PCX, GIF; Deverá conter e suportar drivers ISIS e TWAIN; Deverá	UND	4	R\$ 2.799,75	R\$ 11.199,00	EPSON / GT-S55



conter alimentador de papel tipo ADF para mínimo de 50 folhas. Suportar mídias do tipo: A4, carta, ofício e transparência. Deverá possuir, ao menos, 1 (uma) porta de alta velocidade USB 2.0.

# 2. COMPATIBILIDADE

2.1 Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade **HCL** Microsoft, comprovando que o produto especifico ou a série, estão homologados para uso com o Windows XP, Windows Vista e Windows 7 nas arquiteturas de X86 e X64. conforme documento comprobatório ou site oficial da Microsoft.

## 3. GARANTIA

3.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 por semana; equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa,



Secretaria	de Admi	nistração		
salvo quando o defeito for				
provocado por uso inadequado				
dos equipamentos; Os				
serviços de reparo dos				
equipamentos especificados				
serão iniciados onde se				
encontram e concluídos em				
até 3 dias úteis ao de abertura				
do chamado; O atendimento				
será em horário comercial, de				
segunda a sexta-feira; Esta				
modalidade de cobertura de				
garantia deverá,				
obrigatoriamente, entrar em				
vigor a partir da data de atesto				
da respectiva nota fiscal dos				
equipamentos fornecidos;				
Durante o período de garantia,				
a assistência técnica deverá				
ser prestada, exclusivamente				
pelo fabricante dos				
equipamentos ou empresa				
prestadora de serviços de				
assistência técnica				
devidamente credenciada pelo				
mesmo através de carta no ato				
da homologação; No caso do				
licitante não ser o próprio				
fabricante do equipamento, ele				
deverá apresentar				
declaração/certificado do				
fabricante, comprovando que o				
produto ofertado possui a				
garantia solicitada neste termo				
de referência.				

Nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.884/13, ficam também registrados os seguintes preços em nome dos fornecedores abaixo, para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do referido Decreto:

Obs.: Não houve fornecedores interessados no cadastro de reserva.



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria de Administração CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

# CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 2.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-087/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



- 4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

# CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no
  - houver razões de interesse público.

# CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 6.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME CNPJ: 19.729.347/0001-06